



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
REGULAMENTO NACIONAL DE KART – 2023
ADENDO 05

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO VIII – DAS GENERALIDADES – VÁLIDO PARA TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 36° – Do escapamento:

VII O uso de abraçadeira metálica (apenas 1 unidade) está liberado para as categorias de motores 2 tempos em que o uso do 2º abafador for obrigatório, mantendo a restrição de não permitir a saída falsa de gases. Nas demais categorias com motores 2T (Mini2T, SS, SSM, S60+, Shifter-Kart) e nas categorias OK FIA e OKJr FIA, além das categorias 4T, seu uso continua proibido.

Artigo 41 – Da Carenagem:

I Para todas as categorias será obrigatória a utilização do Painel Dianteiro (Bico) tipo FIA Karting, homologado CBA, FIA Karting/CBA, FIA Karting autorizadas CBA ou FIA Karting, conforme a categoria. Em todos os casos, deverá ser respeitada integralmente a regulamentação prevista no Artigo 30 das Prescrições Específicas da FIA Karting, no Artigo 2.7.1.5 do Regulamento Técnico FIA Karting e nos termos previstos no desenho técnico nº 2d transcrito.

Parágrafo sexto: A partir de 1º de junho de 2023 todos os karts equipados com Painéis Dianteiros (Bico) nacionais deverão ser equipados com os blocos de fixação do Painel Dianteiro (Bico) número **05/PD/2020.3**, das marcas CONCEPT ou MEGA, fabricados em Nylon 6 na cor branca, com as dimensões corrigidas para o padrão FIA Karting. Excepcionalmente poderão ser usadas as peças equivalentes homologadas FIA Karting, mesmo nas categorias em que o uso do Painel Dianteiro FIA Karting não é permitido. Em todos os casos os blocos deverão ser montados respeitando a orientação das setas para cima.



CAPÍTULO IX – DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA CATEGORIA

Artigo 57° – Das Categorias Shifter-Kart – SKG, SKS:

- I Motor – Não deve ser possível separar o motor da caixa de câmbio. O bloco do motor deve ser composto de 2 partes apenas (separadas vertical ou horizontalmente). Somente insertos para os mancais de rolamento do virabrequim ou elementos de fixação (furos roscados, buchas) são autorizados. Serão permitidos motores monocilíndricos com admissão por válvula de palhetas apenas, de qualquer marca ou modelo, que sejam ou tenham sido homologados CIK-FIA / FIA Karting em alguma época, conforme sua Ficha de Homologação, independentemente de suas validades. Capacidade cúbica máxima de 125cc. Alojamento da Válvula de Palhetas conforme a Ficha de Homologação, flange livre. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 11 cm³, medidos com inserto padrão CIK-FIA. As peças originais do motor devem sempre corresponder e ser similares às fotografias, desenhos, materiais e dimensões físicas descritas na Ficha de Homologação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

Comissão Nacional de Kart
Rubens Luiz Canovas Carcasci
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente